

1 **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS/PR**
2 **Secretaria Executiva dos Conselhos – SEC**
3 **Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 5º Andar Bloco 'C' -**
4 **Palácio das Araucárias**
5 **CEP 80530-915**
6 **Curitiba - Paraná**



8 **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR**
9 **ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA CEAS/PR – 13 E 14 /09/2012**
10 **Nº 008/2012**

11
12 Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2012, às 8h30 minutos, em primeira
13 convocação e às 9h00 com qualquer número de Conselheiros presentes, no auditório do 7º
14 andar da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, situada à rua Jacy
15 Loureiro de Campos, s/nº – Centro Cívico, em Curitiba, Paraná, foi realizada a Assembleia
16 Ordinária mensal do **Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR**, para qual os
17 Conselheiros foram previamente convocados, Fizeram-se presentes os • **Conselheiros**
18 **Governamentais:** Ana Maria Macedo (**SEDS**), Moisés Moura Saura (**PGE**), Delvana Oliveira
19 (**SEED**), Noemi Esther Brittes (**SESA**), Evandra Suzane Bazzo (**SEPL**), Marli Aparecida Batista
20 Vaz Mussolini (**SETS**), Mara Cristina Ferreira (**SEDS**), Letícia Reis e Nircélio Zabet (**SEDS**),
21 Marcela Evangelista (**SEDS**), Gladys Tortatto (**SEDS**), Rosalina Bergano (**Escritório**
22 **Regional/SEDS**). • **Conselheiros da Sociedade Civil Organizada:** Pedro Lirio Hofmann
23 (**Associação de Moradores de Encantado do Oeste**), Flávia Leite da Silva Souza (**Conselho**
24 **Regional de Serviço Social – CRESS 11ª Região**), Daiana Sprada (**ASP**), Plínio Marcondes
25 Madureira (**APAE**), Rita de Cássia Silva Goulart (**PAIF/CRAS**), Carolina Marconi Warling
26 (**Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 11ª Região**), Ataíse de Lima Vilas Boas
27 Maronese (**NUCRESS**), Suellen Ranucci Galhardo (**Conselho Regional de Serviço Social –**
28 **CRESS 11ª Região**), Adriana Cristina de Lima (**Conselho Regional de Serviço Social –**
29 **CRESS 11ª Região**), Artur dos Santos Andrade (**NASA**).
30 •**Consultores/Ouvintes/Colaboradores:** Odelita H. Milanese (**MPPR – CAOP Direitos**
31 **Humanos Coord. Direitos Constitucionais**), Maria Elisa Tulian Colla (**MPPR – CAOP**
32 **Direitos Humanos Coord. Direitos Constitucionais**). A primeira convocação foi levada a
33 efeito pela Secretária Executiva dos Conselhos **Helena Navarro Gimenez**, dada a ausência da
34 Presidente. Num segundo momento, às 9h05 minutos efetuou-se a 2ª convocação já pela
35 Presidente do CEAS/PR, Conselheira Governamental **Ana Maria Macedo**. Essa abriu a sessão
36 com um efusivo cumprimento dirigido a todos, conclamando os Conselheiros a elevarem o
37 pensamento ao Pai Maior, pedindo proteção para o filho da **Conselheira Vice-Presidente Inês**
38 **Roseli**, que se encontrava hospitalizado passando por exames. •**Apreciação da pauta –**
39 **Aprovada, sem inserções. •Apreciação da Ata de agosto – Aprovada, sem**
40 **considerações. •Informes da Secretaria Executiva – Helena Gimenez. •07/08/12 –**
41 **Ofício nº014/12 – Conselho Municipal de Corbélia. • 07/08/12 – Ofício nº039/12 – Conselho**
42 **Municipal de Apucarana. •08/08/12 – Ofício nº006/12 – Prefeitura Municipal de Marumbi.**
43 **•10/08/10 – Ofício 154/12 – CNAS. •13/08/12 – Ofício nº014/12 – CIB/PR. •15/08/12 – Ofício**
44 **nº041/12 – Convite Capacitação CREAS e Liberdade Cidadã. •20/08/12 – Ofício Circular – 042/12**
45 **– MDS/CNAS – Demonstrativo de pagamento. •23/08/12 – Ofício Circular 047/12 – MDS/CNAS,**
46 **referente ao Demonstrativo de Pagamento FEAS. •29/08/12 – Ofício nº895/12 – Município de**

64 Ortigueira em resposta ao Ofício nº092/CEAS sobre a solicitação de informações de
65 reestruturação de Recursos Humanos. •29/08/12 – Memo 201/12 – E. R. Guarapuava – Ofício
66 CMAS referente Deliberação 34/12. •29/08/12 – Memo 162/12 – E. R. Curitiba – Resposta ao
67 Ofício 080/CEAS referente à Comunidade Terapêutica de São José dos Pinhás. •29/08/12 –
68 Recursos de Cancelamento de Inscrição de Entidades – NASA. •31/08/12 – Recurso
69 Administrativo sobre o indeferimento de inscrição de uma entidade (Centro de Educação
70 Infantil). •10/09/12 – O FOREAS da região de Curitiba encaminhou convite para participação do
71 evento sobre os "Desafios da Intersectorialidade para a Assistência Social- fronteiras com a
72 política de saúde", no dia 27/09 das 08:30 as 11:30 horas, na PUC. Solicitam indicação de 1
73 Conselheiro Governamental e 1 não governamental. **Daiana Sprada e Larissa Marssolik.**
74 •06/09 – A Conselheira Mariluz do E. R. De Francisco Beltrão encaminhou justificativa de
75 ausência informando que estará em férias no dia da reunião do CEAS. • A Conselheira
76 Rosângela da SEPL também encaminhou justificativa de ausência, em virtude de suas férias no
77 mês de setembro. •No dia 09/09 a Conselheira Aparecida encaminhou justificativa de ausência
78 por conta de problemas de saúde. • No dia 10/09 a Conselheira Dulce da SEJU encaminhou
79 justificativa de ausência por conta de compromissos profissionais. •No dia 11/09 a Conselheira
80 Daiana Sprada encaminhou justificativa de ausência na reunião das Comissões, por conta de
81 compromissos de trabalho. • no dia 12/09 a Conselheira Inês Roseli justificou ausência na
82 reunião, em virtude de problemas de saúde do seu filho. • A Conselheira Eunícia Lohn da SEJU,
83 justificou a ausência na reunião por estar em curso pela Secretaria durante a semana de
84 reuniões do Conselho. • O Conselheiro Rodrigo da COHAPAR encaminhou justificativa de
85 ausência na reunião, tendo em vista a COHAPAR estar indicando outros representantes para
86 compor o CEAS. • Justificativa Flávia Leik, que teve de retornar a Cornélio Procópio, em virtude
87 de situação emergencial. Aproveitando o momento, participou-se que o FOREAS da região de
88 Curitiba encaminhou convite para o evento intitulado:- "**Desafios da Intersectorialidade para**
89 **a Assistência Social – fronteiras com a política de Saúde**", a ser realizado dia 27/09, das
90 8h30 minutos às 11h30 minutos, na Pontifca Universidade Católica do Paraná. Num adendo,
91 solicitou-se a indicação de dois representantes do CEAS/PR, para a devida participação. •
92 Aprovados os nomes dos **Conselheiros Daiana Sprada (Sociedade Civil) e Larissa**
93 **Marssolik (Governamental).** • **Relatórios das Comissões.** • **Comissão de**
94 **Financiamento e Gerenciamento do Fundo – Técnica Marcela Evangelista (SEDS).**
95 **Relatório: 1.1- Relato da Comissão de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento**
96 **Institucional:** A Comissão reunir-se-á na próxima semana,e convidada a participar da reunião
97 do MDS, no dia 22/08/12, para Implantação das Residências Inclusivas e Centro Dia, aceitou e
98 contribuiu. PARECER DA COMISSÃO: APROVADO PARECER CEAS: APROVADO. **1.2- Estudo para**
99 **a possibilidade de alteração das atribuições da comissão no Regimento Interno do**
100 **CEAS/PR (apresentação das propostas de alterações para a plenária):** Com relação a
101 alteração das atribuições da Comissão do Regimento Interno do CEAS/PR, a Comissão de
102 Financiamento propõe que a referida Comissão trabalhe primeiramente com a Lei, e após a
103 conclusão das discussões, inicie o trabalho para alteração do Regimento Interno. PARECER DA
104 COMISSÃO: APROVADO. PARECER CEAS: APROVADO. **1.3 – Ofícios circulares nº 54/2011,**
105 **42/2012 e 47/2012 MDS/FNAS/FNAS.** Comunicando a transferência de recursos ao FEAS,
106 sendo: Ofício nº 54/2011 – parcelas 06, 07, 08 e 09/2011, no valor de R\$ 42.005,81 cada; Ofício

125 nº 42/2012 – parcelas 11 e 12/2011 do IGD-SUAS no valor de R\$ 36.607,58 cada; Ofício nº
126 47/2012 – parcelas de 06/2012 do CapacitaSUAS, no valor de R\$ 1.461.600,00 e de R\$
127 43.006,76 do IGD-SUAS. PARECER DA COMISSÃO: CIENTE. PARECER CEAS: CIENTE. **1.4 –**
128 **Protocolado nº 11.598.266-4 referente a assinatura dos Planos de Aplicação. Retorno**
129 da consulta feita ao NJA sobre a legalidade dos Conselheiros assinarem planos de aplicação dos
130 convênios. O NJA orientou que não há exigência legal para que dois Conselheiros analisem
131 planos de aplicação, entendendo que a autoridade competente para assinar e aprovar os planos
132 de aplicação é o Conselheiro Presidente. De acordo com a informação da DRA. Danielle o
133 parecer refere-se especificamente ao plano de aplicação dos Projetos do Programa Família
134 Paranaense, conforme deliberação nº 21/2012, e não uma prática a ser adotada. Permanece
135 como autoridade competente para assinatura dos planos o Ordenador de Despesas do Fundo.
136 PARECER DA COMISSÃO: APROVADO. PARECER CEAS: APROVADO. **1.5 – Ofício nº 18/2012 do**
137 **CMAS de Guarapuava.** O CMAS de Guarapuava alega que recebeu uma informação
138 extraoficial sobre a Deliberação nº 34/2012, de que o município de Guarapuava não seria
139 contemplado com os recursos do cofinanciamento do Paif, e que esta informação causou
140 transtornos e atrasos ao município e solicita uma retificação do CEAS justificando a alteração da
141 data, salientamos que o município apresentou projeto no prazo prorrogado e este está com
142 parecer favorável para análise do CEAS. O CEAS encaminhará Ofício atendendo solicitação do
143 CMAS e comprovando a aceitação do documento e projeto do Município. PARECER DA
144 COMISSÃO: APROVADO. PARECER CEAS: APROVADO. **1.6 – Deliberação nº 033/2012**
145 **CEAS/PR: Co-financiamento para a Construção de 06 CRAS.** A Coordenadora da Proteção
146 Social Básica, Gladys Maria Tortatto, apresentou o novo valor dos projetos para Construção de
147 CRAS, sendo R\$ 511.683,13, para estrutura com estaca escavada, R\$ 527.046,83 para estrutura
148 com estaca cravada e R\$ 490.578,60 para estrutura com sapata. Dos 06 municípios, Bom Jesus,
149 Barracão, Iguaraçu e Godoy Moreira têm interesse no recurso, e Nova Laranjeiras e Atalaia
150 justificam a recusa por não haver capacidade orçamentária no aporte da contrapartida, sendo
151 automaticamente beneficiados, os municípios que atendam aos critérios já estabelecidos na
152 Deliberação nº 26/2012. A SEDS está aguardando que os municípios indiquem qual dos projetos
153 é o mais adequado a estrutura de seus terrenos, até 30/09/12. Será necessário reserva de
154 recurso no valor de R\$ 500.000,00 do saldo financeiro da Fonte 257 para atendimento de um
155 CRAS. PARECER DA COMISSÃO: APROVADO. PARECER CEAS: APROVADO, com 01 voto contrário.
156 **1.7 – Deliberação nº 034/2012 CEAS/PR: Implementação dos serviços de Proteção e**
157 **Atendimento Integral à Família.** A Coordenadora da Proteção Social Básica, Gladys Maria
158 Tortato, informou que a Deliberação foi aberta para 127 municípios. Desses, 113 apresentaram
159 projetos e 01 encaminhou ofício informando a desistência do recurso (Saúde do Iguazu). Dos
160 113 projetos apresentados, 112 têm parecer favorável tanto dos ER's como da CPSB, e 01 tem
161 parecer desfavorável do ER por ter não adequado o projeto à Deliberação (Pinhais). O valor total
162 dos projetos é de R\$ 3.942.112,00, sendo que o recurso previsto é de R\$ 3.120.000,00, o saldo
163 de R\$ 822.112,00, será reprogramado da Deliberação nº 35/2012. PARECER DA COMISSÃO:
164 ANALISADA PLANILHA APRESENTADA, FICANDO OS PROJETOS E OS PLANOS DE APLICAÇÃO
165 APROVADOS, DESDE QUE OS AJUSTES SEJAM SANADOS. PARECER CEAS: APROVADO. **1.8 –**
166 **Plano de Ação FEAS 2013.** A técnica Marcela Divair Martins Evangelista apresentou o Plano
167 de Ação de 2013, no valor total do teto orçamentário de R\$ 31.575.000,00. PARECER DA

186 COMISSÃO: APROVADO. PARECER CEAS: APROVADO. **1.9 – Balancete FEAS referente ao mês**
187 **de Agosto/2012.** A técnica Marcela Divair Martins Evangelista apresentou os Balancetes de
188 Agosto/2012 do FEAS. PARECER DA COMISSÃO: CIENTE. PARECER CEAS: CIENTE. **1.10 – Análise**
189 **e aprovação dos projetos dos 30 municípios do Programa Família Paranaense –**
190 **Deliberação nº 039/2012 CEAS/PR.** A técnica da UTFP, Paula Calsavara, informou que a
191 Deliberação foi aberta para os 30 municípios do Programa Família Paranaense. Desses, 29
192 apresentaram projeto e 01 justificou que está com problemas nas certidões e não apresentou
193 projeto (Agudos do Sul). Dos 29 projetos, 17 precisam de ajustes no plano de aplicação e/ou
194 regularização de certidões. O valor total dos projetos é de R\$ 763.657,00. PARECER DA
195 COMISSÃO: ANALISADA PLANILHA APRESENTADA, FICANDO OS PROJETOS E OS PLANOS DE
196 APLICAÇÃO APROVADOS, DESDE QUE OS AJUSTES SEJAM SANADOS. PARECER CEAS: APROVADO.
197 **1.11 – Definição da contrapartida do cofinanciamento municipal do programa Viver**
198 **Sem Limites nos Serviços Centro Dia e Residência Inclusiva, referente à Deliberação**
199 **nº 017/2012 CEAS/PR.** A Coordenadora da Proteção Social Especial, Mara Cristina Ferreira,
200 informou que, de acordo com a Deliberação nº 17/2012, serão repassados recursos para 03
201 municípios contemplados no Programa Viver Sem Limites do MDS (Curitiba, Cascavel e Ponta
202 Grossa). Como os recursos serão repassados através de Transferência Voluntária, e por
203 estarmos em ano eleitoral, será necessário solicitar contrapartida dos municípios beneficiados,
204 ficando estabelecido o percentual de, no mínimo, 5%. Foram apresentados os projetos dos
205 municípios sendo: 01 Centro Dia para o município de Curitiba, no valor total de R\$ 320.000,00,
206 com contrapartida de, no mínimo, R\$ 16.000,00; 02 Residências Inclusivas para o município de
207 Cascavel, no valor total de R\$ 160.000,00, com contrapartida de, no mínimo, R\$ 8.000,00 ; 01
208 Residência Inclusiva para o município de Ponta Grossa, no valor total de R\$ 80.000,00, com
209 contrapartida de, no mínimo, R\$ 4.000,00. A vigência dos convênios será de 12 meses, mas o
210 recurso contempla as 16 parcelas exigidas pelo MDS e será repassado em duas parcelas pela
211 SEDS. PARECER DA COMISSÃO: ANALISADA PLANILHA APRESENTADA, FICANDO OS PROJETOS E
212 OS PLANOS DE APLICAÇÃO APROVADOS, DESDE QUE OS AJUSTES SEJAM SANADOS. PARECER
213 CEAS: APROVADO. **1.12 – Apreciação e aprovação dos projetos enviados referentes a**
214 **Deliberação nº 035/2012 CEAS/PR – PAEFI.**A Coordenadora da Proteção Social Especial,
215 Mara Cristina Ferreira, informou que a Deliberação foi aberta para 140 municípios. Desses, 97
216 apresentaram projetos, e 02 encaminharam ofícios recusando o recurso, por não possuir equipe
217 (Cafelândia e Boa Esperança do Iguaçu). Dos 97 projetos, 12 foram favoráveis completos, 10
218 favoráveis incompletos por falta de documentação, 25 favoráveis com adequação de projetos
219 e/ou plano de aplicação, 50 favoráveis incompletos (adequação de projetos, plano de aplicação
220 e documentação). O valor total dos projetos é de R\$ 3.739.499,33. Tendo em vista que o valor
221 total da Fonte 148 destinado à Deliberação é de R\$ 5.090.000,00, resta um saldo de R\$
222 1.350.500,67. Desse saldo, o valor de R\$ 822.112,00 será reprogramado para a Proteção Social
223 Básica, no atendimento da Deliberação nº 34/2012, e a diferença de R\$ 528.388,67 será
224 destinado para ações da Média e Alta Complexidade. PARECER DA COMISSÃO: ANALISADA
225 PLANILHA APRESENTADA, FICANDO OS PROJETOS E OS PLANOS DE APLICAÇÃO APROVADOS,
226 DESDE QUE OS AJUSTES SEJAM SANADOS. PARECER CEAS: APROVADO. Foi esclarecido pela
227 **Conselheira Presidente Ana Maria** que uma Comissão está envolvida com as alterações da
228 Lei de criação do CEAS, para depois prosseguir com as mudanças a serem estabelecidas no

247 Regimento Interno. Antes de qualquer medida, será necessário também fazer uma análise da
248 NOB que será pontuada dia 10 de outubro. Antes de proceder qualquer encaminhamento já
249 referente às alterações da Lei, procurar observar a NOB fazendo essa comparação, objetivando
250 evitar qualquer possível inadequação. Outra leitura que se deve levar a efeito é da Lei SUAS,
251 possibilitando que não se tenha nenhum documento desalinhado. Em certo momento, os
252 Conselheiros abordavam alguns itens sobre construção de CRAS e a **Conselheira Presidente**
253 informou ao plenário da existência no grupo, de uma integrante que exerceu a profissão de
254 mestre de obras. Comprovando o fato, a **Conselheira Rita** prestou algumas informações, a
255 saber:- a construção de um edifício depende da inclinação do terreno, para ter a sua estrutura
256 maior, mais funda ou mais larga. Na sequência, foi informado pela **Coordenadora Gladys**
257 **Tortatto** que já foi aprovado o novo projeto padrão de CRAS do Estado, cuja construção será de
258 206 m² (50 m² a mais) ao preço de **R\$ 511.683,13** (estrutura com estaca escavada); **R\$**
259 **527.046,83**(estrutura com estaca cravada) e **R\$ 490.578,60** (estrutura com sapata)
260 cada. Desses valores, 80% serão financiados pelo FEAS e 20% é referente à contrapartida do
261 Município e mais o terreno. Segundo a **Conselheira Presidente**, os Municípios já selecionados,
262 havendo uma relação de reserva já aprovada. Vale dizer que o parecer dessa Comissão foi
263 submetido à votação, sendo aprovado pela **maioria** dos Conselheiros. Registrou-se o **voto**
264 **contrário do Conselheiro Pedro** no que se refere aos valores destinados às referidas
265 construções. Houve a contribuição da **Coordenadora Gladys Tortatto** informando o plenário
266 sobre o esforço concentrado que a equipe da SEDS empreendeu, no sentido de analisar os
267 processos recebidos dos Municípios, no que se refere ao PAIF. Dos 127 municípios, 112
268 encaminharam seus projetos; referiu-se ao município de Goioerê, cujos documentos chegaram à
269 SEDS dentro do prazo (correio), porém o protocolo acusou o recebimento somente 1 dia atrás.
270 Solicitou-se, pois, que esse município pudesse ser incluído no primeiro grupo, o que foi **acatado**
271 pela plenária. Após algumas discussões, definiu-se que os demais municípios fiquem para o
272 exercício de 2013, pois não haverá tempo legal, com garantia de recursos. • **Plano de Ação**
273 **2013** – (repassada uma cópia para os Conselheiros) – Leitura com as respectivas destinações –
274 **Valor total:- R\$ 31.575.000,00** (projetado em tela). • **Em apreciação – Aprovado por**
275 **unanimidade. •1.9 Balancetes do FEAS, referente a agosto/2012.** Os Conselheiros
276 tiveram ciência das referidas planilhas. Houve o questionamento da **Conselheira Rosalina**
277 (Regional de Maringá): segundo ela, qual seria o motivo pelo qual as construções de CRAS
278 teriam de passar pelo Paranacidade, já que se trata de Fundo. A **técnica Marcela** esclareceu
279 que enquanto o FEAS encontrava-se na Secretaria do Trabalho, esses transferiram o recurso
280 para o Paranacidade. Hoje essa situação é questionada pelo Tribunal de Contas que considera
281 proibitiva, assim pagamentos devem ser efetuados pela SEDS. O Paranacidade nos convênios
282 dessa Secretaria, tem apenas a função fiscalizatória. • **Item 1: 10 "Análise dos Projetos dos**
283 **30 Municípios do Programa Família Paranaense – Deliberação 39/2012 – CEAS/PR –**
284 **Aprovado. • Item 1: 11 – Definição da Contrapartida do cofinanciamento municipal do**
285 **"Programa Viver sem limites", nos Serviços Centro Dia-Residência inclusiva –**
286 **Deliberação 17/2012 – CEAS/PR.** Repassados recursos para Curitiba – Cascavel e Ponta
287 Grossa. Foi sugerido pela **Coordenadora Gladys**, que na elaboração das futuras deliberações,
288 sempre se insira na contrapartida a expressão **no mínimo**, dando liberdade aos Municípios de
289 elevarem esse teto. - **APROVADO. • Continuação da leitura do relatório. •** No seu papel, a

308 **Coordenadora Gladys Tortatto** estendeu seus cumprimentos à técnica do Financeiro
309 **Marcela Evangelista**, por todo o seu empenho e determinação na elaboração das planilhas e
310 dos esclarecimentos prestados aos Conselheiros. Ao mesmo tempo, a **Coordenadora Mara**
311 **Ferreira** dirigiu-se ao plenário dizendo esperar que os Conselheiros tenham entendido a
312 grandiosidade desse momento. Quem conhece a história desse Conselho sabe quantas lutas
313 foram encetadas, no sentido de serem deliberados recursos para **serviços** aos municípios.
314 Trata-se de uma vitória a ser comemorada por essa gestão e pela anterior. Deverão ficar muito
315 bem referenciadas todos esses esforços para concretizar esse almejo, devendo essas
316 deliberações serem aprovadas com louvor. Valorizando o que havia sido dito, a **Conselheira**
317 **Presidente Ana Maria Macedo** avaliou que agradecer a **Marcela Evangelista** é uma
318 constante, porém nunca é demais fazê-lo mais vezes. Dentro da sua disposição inesgotável e
319 boa vontade, a colega é uma referência na área financeira, atendendo a todos com o costumeiro
320 sorriso. A Presidente enfatizou também o expressivo retorno que se tem tido dos municípios,
321 tanto na área da criança e do adolescente, como na da Assistência Social. Esse retorno tem sido
322 obtido, graças à proximidade que se tem hoje entre o Estado e todos os municípios
323 paranaenses. **Ana Maria Macedo** expôs o seu orgulho em fazer parte do Governo Beto Richa e
324 da Secretária Fernanda, na conjugação de esforços para transformar promessas de campanha
325 em benéficas realidades. Finalizou solicitando aos Conselheiros que transmitam às suas
326 Regionais, a tranquilidade e segurança com que as ações serão levadas a bom termo, através
327 do trabalho incansável da SEDS e de toda a sua equipe. Numa decorrência direta, o
328 **Conselheiro Plínio** interpretou que, se todos os anos existe a necessidade da suplementação,
329 não seria possível já alocar novos recursos? Criando um entendimento, a **técnica Marcela**
330 (Financeiro – SEDS) esclareceu que a solicitação é feita ao Planejamento, porém o orçamento é
331 dividido entre todos. Dessa vez houve uma queda nos recursos e é impossível abrir uma
332 deliberação, sem a certeza de que o montante será liberado. Os prazos sempre estão
333 apertando, dificultando o fluxo dos trabalhos. Retornou o **Conselheiro Plínio** (Regional de
334 Jacarezinho), dizendo que até para apoiar a implementação das atividades levadas avante pela
335 SEDS, seria valioso se os Conselheiros da Sociedade Civil contatassem os Deputados da sua
336 região, no sentido de pleitar mais orçamentos para 2014. Na sequência, a **Conselheira Gladys**
337 concordou com a proposta apresentada, informando que há meses a Frente Parlamentar não se
338 reúne. Da última vez o encontro seria com a Deputada aliada do Governo **Marla Tureck**, porém
339 sua assessoria aguardava uma agenda com a Secretária Fernanda Richa. Tão logo seja
340 encerrado o período eleitoral, os contatos serão retomados para uma nova reunião dos
341 integrantes da Frente Parlamentar da Assistência Social. (Comissão do CEAS- **Conselheiras**
342 **Eliana - Gladys – Roseli – Sandra – Ataíse**). Os parlamentares precisam ser esclarecidos
343 sobre os resultados obtidos através da Política de Assistência Social. Valorizando a sua posição,
344 a **Conselheira Presidente Ana Maria** desejou manifestar um reconhecimento público ao
345 grupo de Conselheiros da Sociedade Civil Organizada, que no desempenho da sua valorosa
346 função, vem cada vez mais buscando esclarecimentos, visando sedimentar o ato de aprovar.
347 Dessa forma, atuando de forma conjunta, torna-se tranquila a ação de coordenar um Colegiado
348 coeso e bem informado. A Presidente mais uma vez agradeceu, reconhecendo esse
349 entendimento. • **Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização – Relatora:-**
350 **Conselheira Ataíse. Relatório: 2.1 Plano Estadual de Capacitação.** Pedro fez explanação

351 sobre a capacitação “Controle Social” realizada no Estado, foram 2.000 vagas com
352 aproximadamente 1.600 participantes, alguns municípios não enviaram representantes. Orienta-
353 se que o CEAS encaminhe ofício aos municípios participantes por regional, comunicando aos
354 Prefeitos, Gestores e Conselhos Municipais o motivo da não participação na capacitação, bem
355 como reforçando a importância da participação conforme o número de vagas disponibilizadas
356 por município. Encaminhamento: Encaminhar Ofício aos Prefeitos, Gestores e CMAS dos
357 municípios que se inscreveram e não compareceram na capacitação, justificando essa ausência.

358 **2.2 Estudo para a possibilidade de alteração das atribuições da Comissão no**
359 **Regimento Interno do CEAS/PR (apresentação das propostas de alterações para a**
360 **plenária).** A Comissão referenda o encaminhamento dado pela Comissão de Financiamento
361 e Gerenciamento do Fundo. **2.3 Questionário do CEAS aos CMAS (FONACEAS).** A Comissão
362 avaliou que o questionário do FONACEAS encaminhado aos Conselhos Municipais apresentou
363 baixa adesão dos municípios no preenchimento. Somente 36 municípios preencheram o
364 formulário, lamentando-se assim a baixa amostragem. A Comissão sugere que seja feito um
365 contato com o FONACEAS afim de ver a necessidade ou não de reencaminhar o formulário; caso
366 positivo, que este aconteça através dos Escritórios Regionais para que acompanhe o
367 preenchimento, abrindo um novo prazo de retorno. Encaminhamento: na próxima Reunião a
368 Comissão analisará o questionário excluindo as questões que estarão contempladas no Censo, e
369 as demais serão reencaminhadas aos Municípios a partir de novembro, com prazo até
370 março/2013 para retorno. **2.4 Protocolado nº11.383.617-2: Propostas de Logomarca**
371 **para o CEAS.** Aprovado a opção 09 pela Comissão. A Plenária não se sente em condições
372 de aprovar essa opção por não ter tido acesso ao material; a Secretaria Executiva providenciará
373 a digitalização para apresentação aos Conselheiros no período da tarde. **2.5 Ofício**
374 **nº014/2012 CIB/PR referente ao município de Adrianópolis.** Adrianópolis – Ofício da CIB
375 para ciência. **2.6 Ofício nº039/2012 do CMAS de Apucarana.** Apucarana – Ofício para a
376 entidade ALVA de Comunidades Terapêuticas para ciência do cancelamento da inscrição pelo
377 CMAS. **2.7 Ofício nº006/2012 do CMAS de Marumbi.** Encaminhar Ofício do CEAS orientando
378 ao CMAS de Marumbi que a NOB define, de acordo com o porte dos Municípios, como deve ser
379 organizada a Secretaria que atenderá ao Conselho. **2.8 Solicitação de orientação do CMAS**
380 **de Rancho Alegre.** CRAS compartilhado com Correio, encaminhar Ofício ao CMAS informando
381 que essa questão será encaminhada a CIB para ciência e providências cabíveis. **2.9 Ofício**
382 **nº895/2012 do município de Ortigueira (composição do CMAS).** Informar a composição
383 do CMAS, encaminhar Ofício do CEAS informando o município acerca da composição adequada
384 do CMAS, conforme as normativas – Resolução 23/2006 – CNAS, Resolução 17/2011 – CNAS e
385 Resolução 237/2006 – Art. 10 que recomenda que o número de Conselheiros não seja inferior à
386 10. Encaminhamento: oficiar o ER solicitando informações sobre: data de eleição, composição,
387 data da publicação da gestão, ata da Conferência. Após essas informações o Plenário decide se
388 é questão a ser encaminhada ou não, à CIB. **2.10 Para conhecimento: Planilha referente ao**
389 **acompanhamento do CEAS aos CMAS.** A Comissão tomou ciência da Planilha e encaminhará
390 por e-mail, através da Secretaria Executiva, a Planilha para conhecimento. Se houver
391 necessidade de esclarecimento, o mesmo poderá ser prestado na próxima plenária. Posição da
392 Plenária: Aprova o encaminhamento. **2.11 Para conhecimento: Protocolado nº11.598.277-**
393 **0 sobre criação de banco de dados dos CMAS.** O Protocolo refere-se ao retorno de

394 solicitação do CEAS de criação de um banco de dados dos CMAS do Estado, à Assessoria de
395 Comunicação da SEDS. A ASCOM informou que o banco de dados será criado. Posição da
396 Plenária: Acompanha o encaminhamento. **2.12 Para conhecimento: Plano de Ação da**
397 **Comissão de Acompanhamento dos Conselhos de Assistência Social.** A Comissão tomou
398 ciência do Plano de Ação e encaminhará por e-mail, através da Secretaria Executiva, o Plano
399 para conhecimento. Se houver necessidade de esclarecimento, o mesmo poderá ser prestado na
400 próxima plenária. Posição da Plenária: Aprova o encaminhamento. **Parecer da Plenária:**
401 **APROVADO.** Foi esclarecido pela Secretária Executiva **Helena Gimenez** que tais ausências nas
402 capacitações planejadas deverão ser cobradas pelo CEAS e não pela Secretaria Executiva .
403 Referindo-se ao CMAS de Marumbi, que demonstra total desconhecimento sobre a constituição e
404 funções de uma Secretaria Executiva (Conselho), a **técnica Rosalina Bérghamo** (E. R. Da SEDS
405 – Maringá) revelou que cabe aos Escritórios Regionais dar o devido suporte aos municípios no
406 que se refere às adequações das Leis que criam os CMAS, bem como aos seus Regimentos. No
407 relato da Comissão, abordou-se a composição do CMAS de Ortigueira; nesse momento a
408 **Secretária Executiva Helena Navarro Gimenez** avaliou que a situação é mais grave: - o
409 decreto que nomeou os Conselheiros é ainda de 2010. Ao mesmo tempo, informou que ao
410 entrar no CAD SUAS percebeu que o Conselho Municipal não possui cadastro e por
411 consequência, essa composição não deve estar atualizada. É caso de se levar ao conhecimento
412 da CIB. A **Coordenadora Mara Ferreira** concordou dizendo que o Município de Ortigueira tem
413 uma série de inadequações, e grandes dificuldades em manter uma equipe técnica. Esse seria o
414 momento de iniciar um sério processo de acompanhamento. A **Conselheira Ataíse** veio em
415 defesa do Município, esclarecendo que no ofício constam informações positivas sobre o
416 funcionamento do CMAS. • **Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial –**
417 **Relator:- Procurador Dr. Moisés Moura Saura. Relatório: 3.1 Estudo para a**
418 **possibilidade de alteração das atribuições da Comissão no Regimento Interno do**
419 **CEAS/PR (apresentação das propostas de alterações para a plenária).** A Comissão
420 referenda o encaminhamento dado pela Comissão de Financiamento e Gerenciamento do
421 Fundo. **3.2 Pedido de informações do CMAS de Maringá.** A Comissão entendeu que não é
422 possível encaminhar uma resposta genérica referente à inscrição ou não das Casas de Apoio no
423 CMAS, tendo em vista as múltiplas atividades desempenhadas por instituições que assim se
424 denominam. reforçamos que é de competência do CMAS, a análise da situação da referida
425 entidade que presta atendimento à pessoas com câncer. No âmbito do CEAS não há no
426 momento uma discussão sobre Casa de Apoio. A inscrição de entidades deve ser feita no CMAS
427 no seu âmbito de atuação mediante critérios definidos na Tipificação e Caracterização das
428 entidades de assessoramento e defesa de direitos . O CEAS não realiza inscrição de entidades
429 socioassistenciais e se caracteriza com uma instância de recurso às entidades que tiveram seu
430 pedido de inscrição recusado pelo Conselho Municipal. Parecer da Plenária: A Plenária acatou a
431 decisão da Comissão. **3.3 Ofício nº154/2012 CNAS.** Será encaminhado uma cópia do Ofício
432 nº 154/2012 aos municípios que solicitaram esclarecimentos. Parecer da Plenária: A Plenária
433 acatou a decisão da Comissão. **3.4 Solicitação de informações do CMAS de Apucarana.**
434 Será enviado Ofício ao CMAS de Apucarana com a Nota Técnica expedida pelo CEAS em
435 julho/2012, referente aos Fluxos de Recursos das Entidades. Parecer da Plenária: A Plenária
436 acatou a decisão da Comissão. **3.5 Minuta de Orientações CEAS e CIB/PR sobre a**

437 **elaboração das Leis Municipais.** A Comissão iniciou a discussão referente a minuta de
438 orientação das Leis Municipais, sugerindo algumas alterações. A continuidade da discussão será
439 realizada nas próximas reuniões da Comissão. Parecer da Plenária: A Plenária acatou a decisão
440 da Comissão. **3.6 Informação Técnica do Escritório Regional de Curitiba sobre as**
441 **Comunidades Terapêuticas de São José dos Pinhais.** Na informação técnica do Escritório
442 Regional foi observado que as Comunidades Terapêuticas visitadas não executam ações
443 específicas da Assistência Social. no entanto cabe reforçar ao CMAS que é sua a atribuição de
444 fazer análise da situação definitiva para fins de inscrição. Entende-se que os serviços
445 prestados pelas Comunidades Terapêuticas podem ser consideradas como da Assistência Social
446 quando forem atividades de reinserção social. a respeito desse assunto, recomenda-se a
447 leitura do texto "SUAS: perspectiva para o trabalho integrado com a questão do CRACK e outras
448 drogas" no endereço: www.mds.gov.br/assistenciasocial. Encaminha-se ofício ao CMAS de São
449 José dos Pinhais com a informação da Comissão e o relatório da visita realizada pelo ER de
450 Curitiba. Parecer da Plenária: Acompanha o parecer dado pela Comissão. **3.7 Para**
451 **conhecimento:Planilha de controle dos Recursos das entidades recebidos pela**
452 **Secretaria Executiva.** Foi apresentada a planilha de controle dos recursos das entidades para
453 ciência desta Comissão. Parecer da Plenária: a Planilha será encaminhada eletronicamente para
454 o conhecimento dos Conselheiros. **Parecer da Plenária: APROVADO. • Comissão de**
455 **Políticas Sociais – Relator:- Conselheiro Plínio Madureira. Relatório: 4.1 Estudo para a**
456 **possibilidade de alteração das atribuições da Comissão no Regimento Interno do**
457 **CEAS/PR (apresentação das propostas de alterações para a plenária.** A Comissão
458 referenda o encaminhamento da Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo e
459 propõe a realização de estudos e proposições sobre a Gestão da Política de Assistência Social
460 nos aspectos normativos jurídicos, teóricos e políticos; bem como sua intersetorialidade com as
461 demais políticas sociais e de defesa de direitos, na perspectiva do fortalecimento do SUAS à luz
462 do Plano Estadual de Assistência Social. Encaminhamento: solicita-se que na próxima Reunião
463 Ordinária, no dia 03/10 (quarta-feira) seja realizada a apresentação do Plano Estadual de
464 Assistência Social - Pacto de Aprimoramento de Gestão ao CEAS, a fim de subsidiar suas ações.
465 Parecer da Plenária: Aprovado o encaminhamento da Comissão. **4.2 Ofício nº895/2012 do**
466 **município de Ortigueira (retorno do ofício nº092/2012 do CEAS/PR).** Devido ao período
467 eleitoral, não há possibilidade de contratação de equipe para a execução da política do SUAS, no
468 entanto a Comissão indica que o Escritório Regional de Ponta Grossa acompanhe todo o
469 processo de contratação no devido tempo e oficie este Conselho para que possa acompanhar o
470 andamento no município, e que na próxima expansão o município de Ortigueira possa fazer
471 adesão ao plano. Parecer da Plenária: Aprovado. **Parecer da Plenária: APROVADO. •**
472 **Comissão de Revisão do Regimento Interno. Proposta para revisão da Lei que cria o**
473 **CEAS – Revisão julho/2012.** Foi citado pelo **Conselheiro Plínio** que os destaques coloridos em
474 amarelo, já foram discutidos na Comissão. Facilitando o entendimento dos Conselheiros, os
475 artigos foram lidos um a um, comentados, procedendo as devidas adequações no texto
476 projetado em tela. Os pontos coloridos em azul foram constituídos pelas contribuições e aqueles
477 em vermelho foi o que se avançou no novo texto. • Preâmbulo – Aprovado por unanimidade. •
478 Artigo 1º – Aprovado – inclusão: da população. Dúvidas surgiram sobre o significado das
479 nomenclaturas Sistema e Política de Assistência Social. Foi esclarecido que o Sistema é o que

480 veio para organizar o funcionamento da Política de Assistência Social. • **Alterações efetuadas**
481 **na Lei de Criação do CEAS/PR** – Artigo: 1º ao 10º. **(Anexo I)** • **Aprovação das**
482 **Logomarcas.** As sugestões foram colocadas em tela. Tendo em vista não ter havido consenso,
483 o plenário aprovou realizar outra consulta à ASCOM, Celepar e Secretaria da Cultura. O
484 **Conselheiro Plínio** também se colocou ao dispor, para trazer uma proposta na próxima
485 plenária – **Aprovado.** • **Comissão de Organização da 10ª Conferência.** Foi informado pela
486 Secretária Executiva Helena, que uma Comissão já está constituída, da qual fazer parte os
487 **Conselheiros Ana Maria, Neiva, Larissa (governamentais), Plínio, Rita e Ataíse**
488 **(Sociedade Civil).** Esse grupo terá o apoio do Núcleo Jurídico e Coordenações, objetivando
489 acompanhar o processo licitatório da Conferência e cobrindo as possíveis falhas ocorridas em
490 2011. • **Reuniões:-** Agendadas para às 10:30 horas, antes das atividades das demais
491 Comissões. • **Aprovação da Resolução 001/2012 – CEAS/PR.** Ad referendum - referente à
492 prorrogação de prazo das Deliberações 034 – 035 e 039 – **Aprovado.** • Participação de
493 Conselheiros na reunião do FONACEAS, (Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Assistência
494 Social), a se realizado nos dias 26 – 27 e 28/09/2012, em Salvador, Bahia. A **Presidente Ana**
495 **Maria Macedo** externou que participará do evento e sugeriu que se faça uma consulta à **Vice-**
496 **Presidente Inês Roseli Tonello** (Regional Francisco Beltrão), verificando da sua possibilidade
497 em também poder participar. Suas passagens serão custeadas com o saldo de recursos
498 existente e as demais despesas serão ressarcidas, mediante a apresentação das notas
499 comprobatórias, caso ela concorde. Vale dizer que as despesas referentes a deslocamentos de
500 Conselheiros da Sociedade Civil, em breve estarão regulamentados por Lei, facilitando assim os
501 trâmites. A **Secretária Executiva Helena** apresentou a **Deliberação nº046/2012 CEAS/PR,**
502 que dispõe sobre os critérios para a participação de Conselheiros em eventos. Após a leitura do
503 referido documento, os Conselheiros consideraram **aprovada** a citada deliberação. •
504 **Programa Família Paranaense – Coordenadora Letícia Reis.** Apresentou de forma ampla a
505 situação atual do Programa. Deliberou-se sobre os critérios de expansão, com possibilidade de
506 se incluir mais 100 municípios, atendendo assim, cerca de 30 mil famílias. Relatou-se que além
507 dos 30 municípios prioritários, outros 204 já aderiram á metodologia. Foi a vez da manifestação
508 da Conselheira e técnica do Escritório Regional de Maringá, **Rosalina Bérghamo.** Essa referiu-se
509 ao êxito da realização de capacitação na sua região. Enalteceu o apoio técnico de Curitiba,
510 considerado fundamental, bem como o alto nível dos palestrantes envolvidos. Da mesma forma,
511 ouviram-se os elogios apresentados pela **Conselheira Ataíse,** referindo-se ao material
512 esclarecedor, dinâmica considerada excelente e qualidade dos palestrantes. Parabenizou os
513 Escritórios Regionais, informando que os Municípios já estão atuando, baseados nas informações
514 recebidas e experiências vivenciadas, eliminando e muito as dificuldades do dia a dia. Elogiados
515 foram também os Conselheiros da Sociedade Civil, que participaram nas capacitações em suas
516 regiões em nome do Conselho. A **Coordenadora Letícia Reis** agradeceu as Secretarias de
517 Estado, que prestaram efetiva colaboração, com investimentos fundamentais para êxito dos
518 eventos. A **Coordenadora Mara Ferreira** também considerou exitosas as capacitações de
519 CREAS, LA e PSC, prestigiadas pelos Conselheiros nas suas regiões. Comprometidos, o
520 **Conselheiro Artur** se fez presente em Foz do Iguaçu, bem como o representante do Fórum
521 DCA, **Valtenir Lazzarini.** O **Conselheiro Artur (NASA)** destacou que os maiores beneficiados
522 foram os Municípios, levando consigo conhecimentos e experiências passíveis de mudar

523 realidades. Mais uma vez a qualidade e clareza dos palestrantes foi bastante elogiada.
524 Compartilhando as vivências, a **Conselheira Presidente Ana Maria Macedo** estendeu
525 cumprimentos à equipe da Proteção Social Especial e Conselheiros. Esclareceu ser realmente
526 um privilégio participar de um Colegiado que atua baseado na união de propósitos. Na
527 sequência dos trabalhos, contou-se com a explanação da **Conselheira Neiva Haak**, que
528 discorreu sobre, a **Comissão de Convivência Familiar e Comunitária**, reunida
529 extraordinariamente. Nesse encontro foram planejadas ações para o próximo ano, baseando-se
530 em recursos já liberados pelo CEDCA e que serão direcionados para a campanha em si e para
531 eventos. Um dos grandes objetivos é o planejamento de um magno evento, do qual participarão
532 integrantes do Juizado e Ministério Público, importantes atores na defesa dos direitos de
533 crianças e adolescentes. Em pauta a participação dos Hospitais de Clínicas e Pequeno Príncipe,
534 discorrendo sobre o atendimento prestado. Trata-se do eixo para o fechamento do Plano
535 Estadual. Relembrando uma questão deixada pendente da Assembleia anterior, a **Conselheira**
536 **Rita** abordou a situação vulnerável de famílias que acolhem crianças. Respondeu **Neiva Haak**
537 (SEDS) informando que a Capital possui algumas experiências, porém não é algo adotado em
538 todo o Estado. A Comissão está avaliando tais situações almejando aprofundar o assunto para
539 traçar um planejamento. Questionou a **Conselheira Rita**: como as famílias de baixa
540 vulnerabilidade tem direito ao Bolsa Família, não poderiam essas crianças também receber um
541 auxílio ? Interpretou a **Conselheira Neiva** (SEDS), que os programas são distintos: Bolsa
542 Família e Família Acolhedora, porém trata-se de uma sugestão a ser avaliada. • **Informes da**
543 **CIB/CIT**. No seu papel, a **Conselheira Delvana** (SEDS) informou ter recebido relatórios do MDS
544 e MEC, os quais foram enviados aos Conselheiros por e-mail. A Secretaria da Educação realiza
545 o acompanhamento da frequência escolar por faixa etária e numa delas, o Paraná destaca-se na
546 Região Sul com 92% dessa efetividade quando a média nacional é de 89%. Estão ocorrendo
547 Encontros Regionais a partir da capacitação de 26 e 27 de julho. O MEC efetuará o
548 acompanhamento por municípios, enquanto o MDS será por região. Complementou o
549 **Conselheiro Nircélio Zobot**, apontando que as duas formas são interessantes porém o maior
550 obstáculo do acompanhamento da frequência é de jovens de famílias do Bolsa Família (16 a 17
551 anos) – que recebem o Benefício Variável Jovem – BVJ, cujo índice de frequência escolar é baixo.
552 A SEED desenvolve um brilhante trabalho, porém é necessário investir nas Políticas da
553 Juventude. • **Informes da CIT- Conselheira Ana Maria**. A Presidente informou que a reunião
554 foi convocada em função da NOB. Discutiu-se o Plano de Ação 2012 e o prazo de preenchimento
555 foi prorrogado até o dia 30, tanto para Gestores como para Conselhos. Concluiu-se 85% dos
556 Planos foram aprovados, com 11,39% de Conselhos e 14% não finalizaram ou não preencheram.
557 Será pactuada a NOB- Gestão e Financiamento em 10 de outubro e até o momento apenas **12**
558 **municípios** não haviam aderido ao Sistema Único da Assistência Social no Brasil, sendo que no
559 Estado do Paraná houve unanimidade. • **Informes da CIB – Relatora Marilene Motter**
560 **(SEDS)**. Foi relatado que estão sendo trabalhados os planos de providências (apoio), conforme
561 Resolução 08. Realizou-se uma reunião da Câmara Técnica, contando com a contribuição do
562 Escritório Regional, objetivando detectar a debilidade desses Planos e apoio aos Municípios.
563 Nova reunião ocorreu um dia atrás, quando foi apreciado e aprovado o orçamento – Lei
564 Orçamentária 2013. As reuniões da CIB tinham frequência bimestral, passando agora a serem
565 mensais. Segundo a Presidência, a proximidade das reuniões visa somente deliberar no CEAS,

566 assuntos já pactuados na CIB. Sendo vencida a pauta, a Conselheira Presidente Ana Maria
567 Macedo formulou agradecimentos a todos os presentes, desejando aos Conselheiros da
568 Sociedade Civil um feliz retorno aos seus lares. **Enceramento:** A Presidente agradeceu a
569 presença dos Conselheiros e demais convidados, encerrando a Assembleia Ordinária. A presente
570 ata foi gravada e redigida por Regina Amasiles Rodrigues Costa (SEDS), digitada por Ana Paula
571 Casagrande, formatada por Willian Binhara, sendo a Secretária Executiva Helena Navarro
572 Gimenez.

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

ANEXO I

PROJETO DE LEI - REVISÃO artigos aprovados em reunião ordinária de setembro/2012
Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social, Conselho Estadual de Assistência Social, Fundo Estadual de Assistência Social, Conferência Estadual de Assistência Social e adota outras providências.
Art. 1º. A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas da população.
Art. 6º. O Estado, na execução da política de assistência social, atuará de forma integrada com as esferas federal e municipal, observadas as normas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -, cabendo-lhe estabelecer as diretrizes do sistema estadual de assistência social e coordenar seus serviços, programas, projetos e benefícios nesse âmbito.
Art. 7º. A política de assistência social compreende os seguintes níveis de proteção social: I – proteção social básica, que visa à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; II – proteção social especial, de média e alta complexidade, que visa à reconstrução de vínculos familiares e comunitários, à defesa de direitos, ao fortalecimento das potencialidades e à proteção das famílias e dos indivíduos para o enfrentamento de situações de violação de direitos. § 1º Consideram-se: I – de média complexidade os serviços que atendem às famílias e aos indivíduos com direitos violados cujos vínculos familiares e comunitários não tenham sido rompidos; II – de alta complexidade os serviços que garantem proteção integral às famílias e aos indivíduos que se encontrem sem vínculos familiares e comunitários ou em situação de risco pessoal e social. § 2º As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação. § 3º Os serviços que compõem as proteções sociais básica e especial seguem a tipificação nacionalmente definida.
Art. 8º. Compete ao Estado: I – destinar recursos financeiros para os fundos municipais de assistência social, a título de participação no custeio do pagamento de benefícios eventuais, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS –; II – apoiar, técnica e financeiramente, os Municípios para a execução de serviços, benefícios, programas e projetos de enfrentamento da pobreza, definidos pelo CEAS e pelos conselhos municipais de assistência social, respeitadas as especificidades locais e regionais; III - realizar e cofinanciar, por meio de transferência automática e regular para os Municípios, serviços socioassistenciais, e ações de incentivo à melhoria da qualidade da gestão; IV – estimular e apoiar, técnica e financeiramente a formação de consórcios municipais para a prestação de serviços socioassistenciais de proteção especial, de acordo com diagnóstico socioterritorial, ouvidos os conselhos municipais de assistência social dos Municípios envolvidos; V – prestar serviços socioassistenciais regionalizados nos casos em que os custos e a insuficiência de demanda municipal individualizada justifiquem a oferta em rede regional; VI – formular, em articulação com os Municípios, o Plano Estadual de Assistência Social; VII – coordenar e articular ações que viabilizem a obtenção e a revisão do benefício a que se referem os arts. 20 e 21 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
Art. 9. São responsabilidades do órgão gestor da política de assistência social no Estado: I – organizar e coordenar o SUAS no Estado; II – prestar apoio técnico aos Municípios na estruturação e na implantação do Sistema Único

de Assistência Social;

III – elaborar e coordenar a política estadual de assistência social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e com as deliberações das conferências de assistência social, e submetê-la à aprovação do CEAS;

IV – elaborar o Plano Estadual de Assistência Social, a partir de diagnóstico socioterritorial, e submetê-lo à aprovação do CEAS;

V – cofinanciar serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica e especial e ações de incentivo ao aprimoramento da gestão;

VI – coordenar, regular e cofinanciar as ações regionalizadas de proteção social especial de média e alta complexidade;

VII – coordenar, articular e executar serviços socioassistenciais;

VIII – garantir condições financeiras e materiais para o funcionamento do CEAS;

IX – prover recursos para o pagamento dos benefícios eventuais previstos no § 2º do art. 25 desta lei;

X – definir e aferir os padrões de qualidade dos serviços socioassistenciais, através de monitoramento e avaliação;

XI – formular e executar política de capacitação continuada para trabalhadores, gestores e conselheiros da área da assistência social;

XII – elaborar previsão orçamentária da assistência social no Estado;

XIII - proceder à transferência automática e regular de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – para os fundos municipais de assistência social a partir de critérios objetivos aprovados pelo CEAS;

XIV – instituir piso de proteção social como modalidade de transferência de recursos destinada ao financiamento e ao cofinanciamento dos serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

XV – elaborar e submeter ao CEAS os planos de aplicação dos recursos do FEAS;

XVI – encaminhar à apreciação do CEAS relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira;

XVII – promover a integração da política estadual de assistência social com o sistema de garantia de direitos de segmentos populacionais vulnerabilizados, como crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência;

XVIII – promover a articulação da política estadual de assistência social com as demais políticas públicas sociais;

XIX – desenvolver estudos e diagnósticos socioterritoriais para subsidiar a definição de prioridades e o planejamento da área, por meio de vigilância socioassistencial sobre a capacidade protetiva das famílias, e sobre a ocorrência de vulnerabilidades, ameaças e danos pessoais e sociais;

XX – acompanhar e monitorar a rede estadual e privada vinculada ao SUAS, nos âmbitos estadual e regional;

XXI – expedir os atos normativos necessários à gestão do FEAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CEAS;

Parágrafo único: Os recursos do cofinanciamento a que se refere o inciso V, destinados à execução das ações continuadas de assistência social, poderão ser aplicados no pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dessas ações.

